

ATA DA 439 REUNIÃO ORDINÁRIA DO Conselho Estadual de Saúde – CESAU
12.12.2016

1

1 No dia 12 de dezembro de 2016 realizou-se a 439 Reunião Ordinária do Conselho
2 Estadual de Saúde – CESAU, das 08h30 às 17h00, no Auditório do Conselho Estadual de
3 Saúde, situado na Avenida Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema – Fortaleza – CE,
4 com a presença dos Conselheiros: Moacir Tavares Martins Filho – (Representante da
5 Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA); Danielle Karoline de Sousa –
6 (Representante do Ministério da Educação e Cultura); Paulo César Moreira de Sousa –
7 (Representante da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará); Ana Lúcia da Costa Mello
8 – (Representante da Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE); Sônia
9 Maria Araújo Gonçalves – (Representante da Secretaria de Educação do Estado do Ceará
10 – SEDUC); Jimilly Mendonça Maciel – (Representante da Federação das Misericórdias e
11 Entidades Filantrópicas do Ceará); Leandro Rodrigues Martins e Aldenis da Silva Machado
12 – (Representantes das Instituições Privadas de Saúde do Estado do Ceará – AHECE e
13 SINDESECE); Joel Isidora Costa e Edmar Fernandes de Araújo Filho – (Representantes
14 das Entidades Estaduais de Representação dos Médicos); Antônio Cleyton Martins
15 Magalhães – (Representante das Entidades Estaduais dos Odontólogos); Albertisa
16 Rodrigues Alves – (Representante das Entidades Estaduais dos Enfermeiros); Érika
17 Marques Nobre e Rosana Lório Ferreira – (Representantes das Entidades Estaduais de
18 Outros Profissionais de Saúde de Nível Superior); José Teles dos Santos – (Representante
19 do Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho); Maria Socorro Marques Ferreira
20 Oliveira e Isabel de Moura Pinto – (Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde
21 do Estado do Ceará); Francisco Antônio de Paulo e Asevedo Quirino de Sousa –
22 (Representantes dos Agentes de Endemias); Rafael Fernandes Vieira – (Representante de
23 Profissionais de Nível Médio do Estado do Ceará – FETAMCE/SINPAOCE); Hernesto Luz
24 Cavalcante – (Representante das Centrais Sindicais Central Única dos Trabalhadores –
25 CUT, e Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras Do Brasil – CTB); Francisco de Assis
26 Marques Pires – (Representante da Federação de Entidades de Bairros e Favelas – FBFF
27 e Central dos Movimentos Populares – CMP); Francinete Cabral Lima - (Representante da
28 Rede de Catadores e Federação das Organizações Comunitárias e Pequenos Produtores
29 do Ceará – FECOMP); José Wilson Teixeira – (Representante da Federação dos
30 Trabalhadores na Indústria do Estado do Ceará – FTIEC); José Cardoso Mendes –
31 (Representante da Federação dos Trabalhadores Empregados e Empregadas do Comércio
32 e Serviços do Estado do Ceará - FETRACE); José Rogério Martiniano de Sousa –
33 (Representante da Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Ceará – FETRAECE);
34 Marcos Coelho Parahyba e Láciana Farias Lacerda– (Representantes da Ordem dos
35 Advogados do Brasil – OAB Ceará); Maria das Graças Alves de Araújo – (Representante
36 da Pastoral da Criança); José Célio Peixoto Silveira – (Representante das Entidades de
37 Portadores de Patologia); Ana Lúcia Botelho Maciel e Raimundo José Rodrigues Monteiro
38 – (Representantes das Entidades de Pessoas com Deficiência); Francisca Liberata
39 Holanda de Oliveira – (Representante de Conselhos Municipais de Saúde do Segmento de
40 Usuário do Município de Grande Porte – Fortaleza); Marlúcia Ramos de Fátima Sousa
41 Gomes e Isaias Ciriaco Costa Filho - (Representantes De Conselheiros Municipais de
42 Saúde do Segmento de Usuários na Área Metropolitana de Fortaleza: Caucaia e/ou
43 Maracanaú); Francisco Júlio de Araújo e José Batista Silva Cruz – (Representantes de
44 Conselheiros Municipais de Saúde do Segmento de Usuários dos Municípios de Grande
45 Porte da Região Norte do Estado do Ceará); Maria Arnete Borges – (Representante de
46 Conselheiros Municipais de Saúde, do Segmento de Usuários dos Municípios de Médio
47 Porte do Estado do Ceará); Francisca Douzinho dos Santos e Silva – (Representante de
48 Conselheiros Municipais de Saúde, do Segmento de Usuários dos Municípios de Pequeno
49 Porte do Estado do Ceará); Lucinea Oliveira Pires de Freitas – (Representante das

50 Associações Beneficentes de Idosos e Aposentados do Estado do Ceará). Participaram da
51 Reunião, os Assessores Técnicos do CESAU: Joana D'Arc Taveira dos Santos, José Hibiss
52 Farias Ribeiro, Lucivaldo Farias Maciel, Manoel Rodrigues e Silva Costa, Maria Áurea
53 Martins de Sousa Silva, Maria do Socorro Cardoso Nogueira Moreira, Maria Valbenia de
54 Almeida, Rogena Weaver Noronha Brasil, Hariádina Salveano de Sousa. Apoio: Álvaro
55 Mariani Neto, Manoel Geraldo Neto, Ozenir Honório da Silva, Kaio Stênio Targino Silveria e
56 Ana Cristina Tabosa. PARTICIPANTES Maria Celia Pinheiro da Silva, Ana Cristina Romeiro
57 Vieira Soares, Airton Barbosa Ribeiro Marcelino, Francisca Risalba Gomes da Silveira, Sueli
58 Morais Macêdo, Maria Mariza de Lima e Silva, Karla Cecília Aguiar Barbosa, Tays Maria
59 Moraes, José Antonio Araujo, James Lima Bandeira, Raimundo Pinto Barbosa, Alexandre
60 Sousa Barros, Jocasta do Nascimento, Antônia Freitas Pinho, Juarez de Oliveira Barbosa,
61 José Cândido de Sousa, Francisco Edson de Araújo, Helder Pereira da Costa, Antônio
62 Gadelha dos Santos, Maria Mendonça Lopes da Silva, Relrison Dias, Francisco Helder
63 Neves, Francisco de Assis B. De Sousa, Luiz Gonzada de Castro, Flavio Augusto Soares
64 Pinto, Francisca Lourenço de Sousa, Bernandete de Paula. Não foram justificadas as
65 ausências das Representações: Representantes do Ministério da Saúde, Representantes
66 do Conselho Estadual de Secretarias e Secretários Municipais de Saúde – COSEMS. A
67 Pauta constou dos seguintes itens: 08h30 – Acolhimento; 08h30 às 10h – Pareceres
68 Técnicos / Recomendações; 10h às 12h – impactos da PEC no Sistema Único de Saúde.
69 Apresentação: Conselheiro Antônio Cleyton Martins Magalhães; 12h às 13h – ALMOÇO;
70 13h às 15h – Avaliação das Ações do CESAU Secretaria Executiva; 15h às 17h –
71 Confraternização Natalina. **A Presidente do Conselho Estadual de Saúde Ana Lúcia da**
72 **Costa Mello** deu início a Reunião Ordinária após oração do Pai Nosso precedida dos
73 pareceres técnicos e deliberações, conforme acordo na última reunião. Após haverá um
74 debate a respeito dos impactos da PEC no Sistema Único de Saúde, pelo Conselheiro
75 Antônio Cleyton Martins Magalhães e após almoço será realizada a Avaliação das Ações
76 do CESAU pela Secretária Executiva Maria Goretti Sousa Pinheiro. **O Conselheiro**
77 **Raimundo José Rodrigues Monteiro** se referiu a alguns conselheiros que se encontram
78 sem condições de atuação por falta de condições e também disse que é preciso definir a
79 questão da Câmara Técnica de CANOAS pois alguns conselheiros não estão satisfeitos
80 com a forma como se deu a eleição para coordenador da Câmara Técnica CANOAS. **A**
81 **Presidente do Conselho Estadual de Saúde Ana Lúcia da Costa Mello** a respeito da
82 Eleição de Coordenação de CANOAS informou que este ponto já foi debatido na última
83 reunião com a leitura da parecer da Assessoria Jurídica da SESA. Com relação a atuação
84 dos conselheiros a presidente manteve a manifestação. **A Conselheira e Secretária Geral**
85 **Marlucia Ramos de Fátima Sousa Gomes** comunicou a ausência de membros da Mesa
86 Diretora e solicitou a colaboração de um conselheiro para auxiliar nos trabalhos de
87 mediação. O Conselheiro José Célio Peixoto Silveira se voluntariou. **O Conselheiro**
88 **Raimundo José Rodrigues Monteiro** com respeito a sua manifestação solicitou ponto de
89 pauta informando as dificuldades de alguns conselheiros, principalmente de pessoas com
90 deficiências diante de suas funções no exercício do controle social. Criticou a questão da
91 infraestrutura já que os computadores não aceitam pen-drive. Por conta desse impasse,
92 muitas vezes o conselheiro a contragosto acaba solicitando ajuda de um técnico, fazendo
93 este se deslocar de suas funções somente para resolver estas questões pequenas.
94 COLOCATA EM VOTAÇÃO APROVAÇÃO DA INCLUSÃO DE PONTO DE PAUTA
95 PROPOSTA PELO CONSELHEIRO RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES MONTEIRO: COM
96 20 VOTOS FAVORÁVEIS, 0 VOTOS CONTRÁRIOS E 0 ABSTENÇÕES PAUTA
97 APROVADA.
98 **O Conselheiro José Teles dos Santos** fez a leitura da RECOMENDAÇÃO Nº 23 /2016

99 DA REUNIÃO CONJUNTA CÂMARAS TÉCNICAS DE GESTÃO DO TRABALHO E DA
100 EDUCAÇÃO EM SAÚDE , SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE E
101 COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE:
102 “Considerando as competências e atribuições do Conselho Estadual de Saúde (CESAU)
103 conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90 e, pelas Leis Estaduais Nº 12.878
104 de 29 de dezembro de 1998, 13.331 de 17 de julho de 2003, 13.959 de 30 de agosto de
105 2007, 15.559 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno; 1. Considerando, a
106 necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no
107 Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu
108 Regimento Interno; 2. Considerando a Portaria nº 1.996/GM, de 20 de agosto de 2007, que
109 dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação
110 Permanente em Saúde; 3. Considerando, o Decreto nº 7.508 de de 28 de junho de 2011
111 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a
112 organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à
113 saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; 4. Considerando, a Lei
114 Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da
115 Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente
116 pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
117 estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas
118 de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de
119 governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de
120 27 de julho de 1993; e dá outras providências; 5. Considerando a Emenda Constitucional
121 nº 51/2006; 6. Considerando a Lei nº 11.350/2006; RECOMENDA: 1) A Secretaria da
122 Saúde do Estado do Ceará a regularizar a situação de trabalho dos 80 (oitenta) dos
123 Agentes de Endemias do Estado do Ceará contratados por meio de seleção pública
124 realizada pela Fundação Nacional de Saúde;”. **O Conselheiro Asevedo Quirino de Souza**
125 sugeriu a retirada do ponto número 7 haja visto que precisa que o Governo do Estado
126 regularize a contratação dos 80 agentes de saúde e guardas de endemias, já que o Estado
127 do Ceará foi o único de toda federação que não regularizou na época os seus agentes de
128 endemias que se encontravam dentro da emenda constitucional 51 onde adquiriram os
129 mesmos direitos dentro dos critérios das Leis nº 11.350/2006 e a Lei nº 8.080. **A**
130 **presidente da ASEMESC Maria Iranyr Soares** solicitou que o Pleno aprovasse o parecer
131 Nº 23/2017 para que tal demanda seja encaminhada até a gestão para que assim as
132 devidas providências sejam tomadas com relação aos 80 agentes no intuito de banir as
133 terceirizações e resolver os problemas internos. **A Conselheira Maria Socorro Marques**
134 **Ferreira Oliveira** se disse satisfeita em ver tantos trabalhadores naquela manhã e se
135 solidarizou pelo processo solicitando apoio também para a aprovação do parecer já que
136 ela também é uma ACS e já milita há 20 anos pelo reconhecimento desses direitos. **A**
137 **Conselheira e Secretária Geral Marlucia Ramos de Fátima Sousa Gomes** solicitou
138 apoio para a aprovação deste parecer com a inclusão desses 80 trabalhadores dentro de
139 uma realidade jurídica ao qual eles fazem jus. **O Conselheiro Raimundo José Rodrigues**
140 **Monteiro** disse que ser contra a aprovação desse parecer seria uma falta de respeito com
141 os trabalhadores que estão presentes, os que estão ausentes e os que já faleceram sem
142 serem nomeados. **O Conselheiro Edmar Fernandes de Araújo Filho** solicitou
143 esclarecimento com relação a nova forma da contratação destes 80 trabalhadores. **A**
144 **Conselheira Francinete Cabral Lima** se mostrou satisfeita com a participação não só dos
145 conselheiros mas também dos representantes dos trabalhadores. Citou as últimas
146 atividades da Rede de Catadores. Também chamou a atenção do fato da população ainda
147 não ser consciente em relação a reciclagem do lixo, muitos ignoram os pontos de coleta e

148 ainda jogam lixo no chão. **O Conselheiro Asevedo Quirino de Souza** informou que antes
149 da descentralização todos os trabalhos de combate as endemias eram de responsabilidade
150 da SUCAN. A partir da 8ª Conferência Nacional de Saúde veio a descentralização, ficando
151 a cargo do município realizar este controle. No estado do Ceará, antes do ano de 1988,
152 não era obrigatório a realização de concursos públicos para o ingresso no cargo, porém,
153 haviam processos seletivos. E respondendo ao conselheiro Edmar, o modelo de
154 contratação seria de Trabalhador Público. Ele não passaria a ser servidor público pois
155 servidor é todo aquele que passou por um concurso público e na modalidade de
156 trabalhador público de acordo com a Emenda Constitucional Nº 51 e Lei Nº 11.350. **O**
157 **representante do SINTSEF Adriano Duarte** citou que a emenda veio pra atender uma
158 injustiça na seguinte questão: todo ACS que adentrou o serviço anterior a promulgação
159 desta emenda não precisará mais passar por um processo seletivo. Estes trabalhadores,
160 ACE ou ACS, devem ser absorvidos pela administração no âmbito municipal, estadual ou
161 nacional. Citou que o reconhecimento deste trabalhadores é um direito deles e cabe ao
162 Estado realocar estes trabalhadores em seus quadros assim como os municípios já
163 fizeram. COLOCADO EM VOTAÇÃO APROVAÇÃO DO PARECER Nº 23/2017:
164 APROVADA COM 23 VOTOS FAVORÁVEIS. **A Presidente do Conselho Estadual**
165 **Saúde Ana Lúcia da Costa Mello** deu posse ao conselheiro titular José Rogério
166 Martiniano de Sousa, representante da Federação dos Trabalhadores da Agricultura do
167 Ceará – FETRAECE e a conselheira suplente Jimilly Mendonça Maciel representantes da
168 Federação das Misericórdias e Entidades Filantrópicas do Ceará – FEMICE-
169 RECONDUÇÕES. **O Conselheiro José Rogério Martiniano de Sousa** disse que sua
170 categoria, os agricultores, é uma das que dependem 100% de um SUS que atenda com
171 toda a sua capacidade. Se disse honrado poder estar representando sua classe aqui no
172 CESAU. **A Conselheira Jimilly Mendonça Maciel** se disse muito grata poder estar
173 retornando a casa novamente. Se disse estar ali para contribuir através da entidade que
174 representa para ser parceira e acolher todos os segmentos da área da Saúde. **O**
175 **Conselheiro José Teles dos Santos** convidou a todos os presentes da reunião que não
176 se ausentassem e permanecessem na CESAU para estarem participando do Ato que
177 aconteceria logo mais no pátio da SESA contra a PEC 55. **A Conselheira Laciara Farias**
178 **Lacerda** aproveitando as palavras do conselheiro José Teles solicitou que a Assessoria de
179 Comunicação do CESAU anunciasse em todos os setores da SESA a atividade que seria
180 realizada no exterior da sala de reuniões do CESAU, uma vez que a manifestação contra a
181 PEC 55 atingiria diretamente todos os trabalhadores. **A Presidente do Conselho Estadual**
182 **de Saúde Ana Lúcia da Costa Mello** anunciou que seria feita apreciação da
183 Recomendação Nº 24 /2016 das Câmaras Técnicas de Gestão do Trabalho e da
184 Educação em Saúde, Saúde do Trabalhador e Meio Ambiente e Comissão Intersetorial de
185 Saúde do Trabalhador e Meio Ambiente: Análise da proposta do plano Estadual de Saúde
186 2016 a 2019. *“Considerando as competências e atribuições do Conselho Estadual de*
187 *Saúde (CESAU) conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90 e, pelas Leis*
188 *Estaduais Nº 12.878 de 29 de dezembro de 1998, 13.331 de 17 de julho de 2003, 13.959*
189 *de 30 de agosto de 2007, 15.559 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno;*
190 *1.Considerando, a necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências*
191 *determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII*
192 *do seu Regimento Interno; 2.Considerando a obrigatoriedade de o gestor ter Plano de*
193 *Saúde associado ao Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), a Lei*
194 *Orçamentária Anual (LOA), aprovado pelo respectivo Conselho de Saúde e Poder*
195 *Legislativo conforme Constituição Federal de 1988; 3.Considerando o art. 36 da Lei nº*
196 *8.080/90 - O processo de planejamento e orçamento do Sistema Único de Saúde (SUS)*

197 será ascendente, do nível local até o federal, ouvidos seus órgãos deliberativos,
198 compatibilizando-se as necessidades da política de saúde com a disponibilidade de
199 recursos em planos de saúde dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União;
200 4. Considerando, o Decreto nº 7.508 de de 28 de junho de 2011 que regulamenta a lei nº
201 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de
202 Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação
203 interfederativa, e dá outras providências; 5. Considerando, a Lei Complementar nº 141 de
204 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para
205 dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados,
206 Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os
207 critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de
208 fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de
209 governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de
210 27 de julho de 1993; e dá outras providências; 6. Considerando a 7ª Conferência Estadual
211 de Saúde, realizada no período de 20 a 22.10.2015 promovida pela Secretaria de Saúde
212 do Estado e coordenada pelo colegiado Conselho Estadual de Saúde; 7. Considerando as
213 14 quatorze Oficinas regionais de planejamento participativo e regionalizado, realizadas no
214 período de 18.06 a 16.07.2015, sob coordenação da Vice-governadoria e Secretaria de
215 Planejamento e Gestão do Estado; 8. Considerando que o Plano Estadual de Saúde,
216 instrumento central de Planejamento para definição e implementação de todas iniciativas
217 no âmbito da saúde, tem por finalidade orientar a gestão do SUS no Estado, no período de
218 2016-2019; 9. Considerando as reuniões envolvendo os assessores e conselheiros do
219 Conselho Estadual de Saúde (CESAU) com os assessores e responsáveis pelas áreas
220 técnicas da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA) e da Escola de Saúde
221 Pública do Ceará (ESP/CE) para análise sobre: análise situacional, diretrizes, objetivos,
222 metas e indicadores do Plano Estadual de Saúde 2016-2019; 10. Considerando a reunião
223 envolvendo os assessores e conselheiros do Conselho Estadual de Saúde (CESAU) com
224 os assessores e responsáveis das áreas técnicas da Secretaria de Saúde do Estado do
225 Ceará (SESA) e da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) para análise sobre:
226 análise situacional, diretrizes, objetivos, metas e indicadores do Plano Estadual de Saúde
227 2016-2019 realizada em 1.12.2016; RECOMENDA: 1. A aprovação do Plano Estadual de
228 Saúde 2016-2019 resultado das contribuições dos conselheiros e dos debates com os
229 responsáveis das áreas técnicas da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA) e
230 da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE); 2. O acompanhamento da execução do
231 Plano Estadual de Saúde 2016-2019 através da Programação Anual de Saúde.”. **O**
232 **Assessor Técnico do Planejamento da SESA Washington Menezes** disse que no dia 8
233 de junho encaminhou ao CESAU o Plano Estadual de Saúde 2016-2019. Um documento
234 de cunho político e estratégico. Informou ainda a respeito da trajetória de como foram
235 conduzidos os trabalhos envolvidos na construção daquele instrumento um total de 17
236 momentos, entre reuniões e oficinas, envolvendo todos os segmentos da sociedade. Citou
237 que um resultado positivo daquela ação era o produto daqueles mencionando todas as
238 alterações solicitadas pelo Controle Social. Lembrou que durante o processo de
239 apreciação onde os conselheiros trouxeram algumas demandas para o plano de forma
240 resumida era compromisso da área dizer se aquilo era ou não objetivo de gestão e na hora
241 da decisão, mesmo a área técnica dizendo que não era seu compromisso a Câmara dizia
242 se iria ser cumprido ou não no plano. Disse que tudo que havia sido trabalhado nas 17
243 oficinas havia sido incluído no plano. O assessor cobrou que os conselheiros não ficassem
244 presos as suas representatividades, disse que por conta do assento muitas vezes estes
245 acabam se envolvendo em lutas individuais. Citou que aquele tipo de postura não é a

246 postura esperada para se trabalhar em um instrumento que sirva a toda uma população.
247 Mencionou a evolução no número de metas, inicialmente 137 metas para 190 metas.
248 Quantos aos indicadores, estes contabilizam um total de 212 já que uma meta pode
249 apontar um ou mais indicadores. **A Presidente do Conselho Estadual de Saúde Ana**
250 **Lúcia da Costa Mello** saudou a grande maioria de conselheiros que participaram e
251 contribuíram na construção do Plano. Também disse que era de responsabilidade do
252 conselho se apoderar deste plano para fazer o monitoramento do mesmo. **O Conselheiro**
253 **Edmar Fernandes de Araújo Filho** perguntou ao assessor da ASPLAG a forma como as
254 metas estão sendo verificadas, e se estas metas estarão sendo contempladas. **O**
255 **Assessor Técnico do Planejamento da SESA Washington Menezes** respondeu dizendo
256 que a meta é um objeto de trabalho e no Relatório de Gestão, onde ela é explicitada como
257 se comportou naquele ano. EM REGIME DE VOTAÇÃO RECOMENDAÇÃO Nº 24 /2016
258 DAS CÂMARAS TÉCNICAS DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE,
259 SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE E COMISSÃO INTERSETORIAL DE
260 SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE: ANÁLISE DA PROPOSTA DO PLANO
261 ESTADUAL DE SAÚDE 2016 A 2019. 22 VOTOS A FAVOR, 0 VOTOS CONTRÁRIOS E 1
262 ABSTENÇÃO. **O Conselheiro Antônio Cleyton Martins Magalhães** informou que a
263 recomendação nº 21/2016 deveria ser considerada nula. **O Conselheiro Asevedo Quirino**
264 **de Sousa** fez a leitura da recomendação Nº 20 /2016 da Câmara Técnica CANOAS.
265 *“ASSUNTO - Esclarecimentos sobre a Política de Assistência Farmacêutica e Suporte de*
266 *Medicamentos da Atenção Primária e Média Complexidade. Em reunião conjunta realizada*
267 *em 05 de dezembro de 2016, nas dependências do CESAU, das 08:00hs às 12:00hs os*
268 *Conselheiros Estaduais de Saúde, membros das Câmaras Técnicas de Acompanhamento*
269 *da Regionalização da Assistência do SUS – CANOAS; Orçamento e Finanças – CTOF e*
270 *representantes da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde do*
271 *Estado do Ceará – COASF/SESA, da Comissão da Assistência Farmacêutica da CIB,*
272 *Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará – COSEMS/CE e Coordenadoria*
273 *de Políticas e Atenção à Saúde-COPAS, realizaram um amplo debate sobre a Política de*
274 *Assistência Farmacêutica e Suporte de Medicamentos da Atenção Primária e Média*
275 *Complexidade. Após diversos esclarecimentos os Conselheiros decidiram recomendar ao*
276 *Pleno do Conselho Estadual de Saúde – CESAU; RECOMENDAR 1. Que a Secretaria da*
277 *Saúde do Estado do Ceará gere um link permanente e atualizado em seu site institucional*
278 *para a divulgação dos seguintes dados: Estoque de medicamentos da Coordenadoria de*
279 *Assistência Farmacêutica– COASF/SESA;Relação nominal dos municípios inadimplentes*
280 *com a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará referente ao cofinanciamento para a*
281 *compra de medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica e da Especializada.*
282 *Relação dos municípios que não cumpriram o cronograma de entrega de medicamentos*
283 *pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - COASF/SESA; 2. Que a Coordenadoria*
284 *de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – COASF/SESA*
285 *encaminhe ao Conselho Estadual de Saúde – CESAU a relação atualizada dos supostos*
286 *medicamentos furtados bem como o levantamento do impacto financeiro causado; 3. Que*
287 *a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará realize uma Capacitação dos Gestores*
288 *Municipais sobre procedimentos adotados pela Coordenadoria de Assistência*
289 *Farmacêutica-COASF/SESA das boas praticas de logísticas de transporte e*
290 *armazenamento de medicamentos; 4. Que a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará em*
291 *parceria com o Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará – COSEMS/CE,*
292 *busque melhorias e soluções de logísticas para a entrega de medicamentos aos*
293 *municípios. 5. Que a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará encaminhe ao Conselho*
294 *Estadual de Saúde– CESAU a prestação de contas do valor relativo a contrapartida*

295 destinada a Qualificação da Assistência Farmacêutica: R\$ 0,18 do valor Per Capita de
296 Transferência do Fundo Estadual e R\$ 0,18 do valor Per Capita destinado a financiar a
297 Atividade Assistência Farmacêutica Estadual (COASF), referente ao exercício de 2011 à
298 2014.”. **O Conselheiro Antônio Cleyton Martins Magalhães** citou que no penúltimo ponto
299 da recomendação o Governo anterior, através de membros da COASF que, compareceram
300 ao CESAU para apresentar um projeto de descentralização de bases da COASF no estado
301 do Ceará, este projeto foi aprovado. Algumas de suas metas falavam de obras, concursos
302 públicos, cursos de educação, etc. Como sugestão falou que o penúltimo item deveria ser
303 substituído por um item que cobrasse o Governo pedindo a implementação imediata deste
304 projeto. **O Conselheiro José Teles dos Santos** informou que a última parte do texto seria
305 para saber para onde foi o dinheiro do financiamento da distribuição. Outro assunto que o
306 conselheiro chamou a atenção foi da problemática dos municípios não irem buscar seus
307 medicamentos e culpa o estado por não os estar enviando. **O Conselheiro José Célio**
308 **Peixoto Silveira** mencionou que o COASF é uma pauta que sempre está em discussão no
309 pleno devido a problemática da falta de medicamento. Citou que o COASF deve ser pauta
310 permanente no CESAU, independente de passar por momentos bons ou momentos ruins.
311 Que o CESAU pode colaborar e muito. Uma de suas intenções é Fortalecer a COASF e
312 para isso ela precisa vir até aqui. **O Conselheiro Raimundo José Rodrigues** informou
313 que a única explicação com a questão do desvio de remédios é que não se tem um
314 controle de estoque, pois ela esperaria a expedição do inquérito para só então de fato
315 saber o que saiu de lá. Nos hospitais, a falta de medicamentos é tão prejudicial quanto a
316 falta de médicos. **O Conselheiro Moacir Tavares Martins Filho** sobre a temática do
317 COASF citou que a proposta do Conselheiro Célio é pertinente. O CESAU tem muito a
318 contribuir com o debate da Assistência Farmacêutica. Outra questão abordada pelo
319 conselheiro com relação a sugestão do Conselheiro Cleyton foi que o texto deveria ser
320 mantido do jeito que está. Explicou que ao invés de apagar o item deve ser mantido do
321 jeito que está e inclusive se fazer um acréscimo, mencionando que além do COSEMS
322 fazendo a distribuição a APRECE também entre como parceira, fazendo articulações entre
323 os municípios já que alguns secretários tem pouca autonomia. Citou que se precisa ver a
324 possibilidade de se fazer um estudo com a logística e assim se ver o quanto é gasto nos
325 municípios somente com a questão do transporte e medicamentos. De acordo com tais
326 constatações, se fazer um fundo e contratar uma empresa especializada e licitada para se
327 responsabilizar pela distribuição dos medicamentos. **A Conselheira Albertisa Rodrigues**
328 **Alves** citou que trabalha em hospital e a falta de medicamento leva danos catastróficos
329 aos pacientes. Citou a questão do transporte dos remédios quimioterápicos, cujo
330 transporte é feito de maneira insegura, onde não existe boas práticas de transportes sob
331 nenhuma circunstância. Citou uma situação dentro da rede hospitalar do Estado onde está
332 faltando medicamento de Emergência hospitalar. **O Ex-conselheiro Agnel** fez uma nova
333 denúncia de que não pode faltar medicamento nos hospitais e tornou a falar que os
334 gestores são incompetentes. Exibiu uma lista com 22 medicamentos faltando no HGF.
335 Citou que o gestor não tem conhecimento do dia a dia do hospital e não sabe qual
336 medicamento está faltando. Sugeriu o trancamento de pauta caso o governador não
337 resolva o problema. **A Conselheira Laciara Farias Lacerda** voltou sua fala para dois
338 momentos: o primeiro foi que a Câmara Técnica de CANOAS fizesse uma apuração das
339 denúncias feitas pela conselheira Albertisa Rodrigues Alves e a segunda foi com relação a
340 falta de medicamentos. Citou que apesar da gravidade é preciso avaliar o problema a partir
341 de toda sua interface seja no município, onde a logística não é bem executada, seja pela
342 programação não bem realizada. Citou que as discussões a respeito da COASF se dão de
343 maneira rica quando os representantes vem até o pleno do CESAU e expõe o que de fato

344 acontece, como foi o caso da última reunião de CANOAS onde foi exposto que o Estado
345 fica subjugado as empresas vencedoras das licitações onde estas muitas vezes cancelam
346 a entrega do medicamento e saem da licitação quando se aproxima o momento do
347 empenho. Citou que é preciso que haja uma estratégia para também cobrar as empresas
348 através da assessoria jurídica da SESA. Citou que é preciso reavaliar as fragilidades desse
349 sistema. Acatou o ponto do conselheiro Cleyton quando ele pede para rever o Plano de
350 Reestruturação da Assistência Farmacêutica. Citou que é preciso rever para se possível
351 colocar em prática, como a probabilidade da compra descentralizada. Sugeriu a aprovação
352 do parecer incluindo a sugestão do conselheiro Cleyton para que se possa recuperar o
353 plano de reestruturação da assistência farmacêutica, que foi aprovado no Pleno do
354 CESAU, adequando-o a realidade atual do Estado. **A Conselheira e Secretária Geral**
355 **Marlucia Ramos de Fátima Sousa Gomes** se mostrou solidária a fala do ex-conselheiro
356 Agnel e da profissional de saúde com relação a falta de medicamento e o óbito do
357 paciente. Citou que é preciso chamar o responsável pela compra do medicamento.
358 Parabenizou a atitude da conselheira Albertiza que é uma profissional de saúde por não
359 temer represália pois atualmente é o que acontece quando alguém denuncia os problemas
360 de gestão de sua unidade. Citou que o papel do conselho não pode ser apenas deliberar, é
361 preciso apurar estas denúncias e convocar os autores destas irregularidades para
362 compartilhar as problemáticas. **A Presidente do Conselho Estadual de Saúde Ana Lúcia**
363 **da Costa Mello** diante do número de inscritos que haviam pedido a fala para debater o
364 assunto da pauta de CANOAS e em função do ato contra a PEC 155 programa para
365 aquele horário a Mesa Diretora sugeriu adiar a votação do parecer N° 20 de CANOAS para
366 o período da tarde. **O Conselheiro Asevedo Quirino de Sousa** sugeriu que os
367 conselheiros cujas falas inscritas já tivessem sido contempladas nos debates, estes
368 poderiam retirar suas falas, assim a votação poderia acontecer naquele momento e após o
369 almoço o Pleno seguiria com a pauta programada da Reunião. AS DUAS PROPOSTAS
370 FORAM COLOCADAS EM VOTAÇÃO: COM 21 VOTOS FAVORÁVEIS, PROPOSTA DA
371 MESA DIRETORA DE COLOCAR A VOTAÇÃO DO PARECER CONJUNTO ENTRE
372 CANOAS E CTOF FOI ADIADA PARA O PRIMEIRO PONTO DE PAUTA DA TARDE.
373 ENCERRADOS OS TRABALHOS DA MANHÃ. OS CONSELHEIROS SEGUIRAM PARA A
374 REALIZAÇÃO DO ATO CONTRA A PEC 155 NO EXTERIOR DA SESA. APÓS O ALMOÇO
375 FORAM RETOMADOS OS TRABALHOS NO PLENO DO CESAU. **O Conselheiro**
376 **Antônio Cleyton Martins Magalhães** solicitou a exibição de dois vídeo que sintetiza o que
377 foi tema da ato público realizado na parte da manhã. Citou que estes vídeos foram
378 compartilhados no Whatsapp para o grupo de conselheiros e solicitou que fossem
379 divulgados. **O Conselheiro José Afonso Barbosa da Costa** citou que a PEC só será
380 combatida com as pessoas na rua, já que os meios de comunicação não estão divulgando
381 para a população. É preciso que a mesma tome conhecimento de como a PEC irá afetar a
382 vida das pessoas. Memorou o plebiscito da reforma política onde foi feito trabalho de
383 formiguinha levando o conhecimento ao público. Parabenizou o CESAU pelo ato realizado.
384 **O Conselheiro Antônio Cleyton Martins Magalhães** registrou que sentiu falta dos
385 representantes do corpo gestor da SESA, não só no ato mas também nesta segunda parte
386 da reunião. Salientou que a gestão será a principal afetada com os congelamentos da
387 PEC. Citou que um dos problemas do SUS não é a falta de Gestão mas sim a falta de
388 recursos. **A Conselheira Maria Arnete Borges** trouxe a realidade do município e qual a
389 justiça que se tem no país. Citou que é preciso fortalecer os Ministérios Públicos que não
390 fazem nada para os usuários. Que o judiciário está engessado. Fez alusão ao caso de
391 Limoeiro do Norte onde há processos que não são levados à frente. Não se sabe a quem
392 pedir socorro, já que o Ministério Público também está parado. Finalizou dizendo que só

393 acredita na mobilização onde se para tudo. **A Conselheira e Secretária Geral Marlúcia**
394 **Ramos de Fátima Sousa Gomes** também concordou com o conselheiro Cleyton em
395 relação a ausência da Gestão. Criticou que está só, comparece nos dias onde há votação
396 de matérias do seu interesse. Em resumo, o controle social se faz junto e que é
397 inadmissível que um setor que fique há poucos metros não possa comparecer e nem
398 separar um momento em sua agenda para estar a uma reunião e fortalecendo o SUS. **O**
399 **Conselheiro Raimundo José Rodrigues Monteiro** lamentou a ausência de alguns
400 conselheiros defensores dos trabalhadores no momento do ato, mas saudou a
401 representatividade. **O Conselheiro Antônio Cleyton Martins Magalhães** em resposta a
402 manifestação da conselheira Arnete Borges disse que pouco a pouco os trabalhadores
403 estão tomando consciência da situação ao qual o país se encontra. Citou também que
404 apenas a solidariedade entre os trabalhadores para a promoção de uma paralisação geral
405 é o caminho para lutar contra todas estas covardias contra a classe trabalhadora
406 promovidas pelo governo. É preciso que haja uma unificação entre todas as classes de
407 trabalhadores, unindo todas as bandeiras, para só assim enfrentar esse governo ilegítimo
408 que além de tudo é frágil e infelizmente não cairá sozinho. Somente a unidade popular
409 pode derrubar essa situação de crise imposta ao trabalhador, o ônus dessa crise causada
410 pelo capitalismo e perpetuada pelas três esferas de governo. E respondendo a quem
411 devemos pedir ajuda, o conselheiro foi enfático: o trabalhador só pode confiar no
412 trabalhador. Sugeriu a aprovação de um documento formal ou então pegar a nota emitida
413 pelo Conselho Nacional de Saúde e subscrever. **A Presidente do Conselho Estadual de**
414 **Saúde Ana Lúcia da Costa Mello** deu continuidade a pauta, com a apreciação da
415 Recomendação CANOAS/CTOF 20/2016. **A Conselheira Maria Arnete Borges** citou que
416 os medicamentos são uma jogada desleal dos gestores municipais quanto para os
417 estaduais. Que cabe a APRECE fazer uma capacitação para os gestores. E que esta
418 precisa vir fortalecer a questão dos medicamentos já que os municípios não se preocupam
419 em vir buscá-los. Concordou com o encaminhamento, mas, é preciso que este colegiado
420 cobre apoio da APRECE para que junto da COASF se consiga pressionar os 184
421 municípios para resolverem o problema dos medicamentos junto do estado. **O**
422 **Conselheiro Raimundo José Rodrigues Monteiro** citou que os municípios não vem
423 buscar o medicamento porque muitas vezes o lote de remédio que vem para a prefeitura
424 não é o lote que se está esperando. Esta é a informação que lhe foi repassada. Quanto as
425 empresas fornecedoras de medicamentos que vencem licitações mas não cumprem com o
426 seu papel isso já havia sido explicado no momento anterior: não adianta entrar com
427 processo judicial contra estas empresas pois elas irão fechar e posteriormente voltarão
428 com um novo CNPJ e não serão impedidas de concorrerem novamente. O conselheiro
429 também saudou a APRECE, que foi anunciada na rádio Senado. Segundo ele, a notícia
430 era de uma iniciativa de um prefeito, que ele não se recorda do nome, que em sua gestão
431 pagava metade do 13º salário no dia do aniversário dos seus servidores. Ainda na mesma
432 notícia, foi informado que haveria na APRECE uma reunião com os novos gestores. Assim
433 sendo, será interessante que o CESAU esteja participando inclusive levando a pauta das
434 pessoas com deficiência para esse espaço. **O Conselheiro José Teles dos Santos**
435 complementou que na reunião de discussões a respeito dos medicamentos a COASF ficou
436 responsável de fazer um treinamento com os gestores dos municípios já que os secretários
437 muitas vezes não fazem este papel. Informou que é preciso chamar o gestor que faz a
438 compra dos medicamentos dos hospitais. Quanto a PEC, informou que ouviu do pessoal
439 das CAFS que os remédios não aumentariam nem um centavo a mais e nem a menos o
440 orçamento, quando na verdade se sabe que medicamento tem um aumento absurdo. Este
441 relato é dos gestores que estariam assumindo em janeiro. **A Presidente do Conselho**

442 **Estadual de Saúde Ana Lúcia da Costa Mello** em resposta a conselheira Arnete citou
443 que a APRECE está pautando a ação com relação aos medicamentos tanto ela como o
444 conselheiro Reginaldo entraram como representantes do CESAU. Toda a problemática não
445 se trata apenas dos municípios virem buscar os medicamentos. Muitas vezes estes não
446 vem buscar seus lotes pois o que se tem para receber não influenciará na farmácia básica
447 e é atrás dessa resposta que está sendo buscada uma solução. Alinhar e buscar critérios
448 que dêem resultados e resolvam problemas pois até então a maior questão é a dos
449 processos licitatórios envolvendo as empresas fornecedoras de medicamentos. Com
450 relação ao processo de compra centralizada informou que em nenhum momento os
451 municípios se manifestaram contra, até porque este tipo de aquisição aumenta o poder de
452 compra do Estado e a APRECE busca qualificar esta política. Contemplando os
453 conselheiros Raimundo José Rodrigues e José Teles, o evento programado já está todo
454 pautado e definido. Citou que sua realização esta sendo feita e parceria com o tribunal de
455 contas do município. Falou ainda que haverá um espaço de Stand que está sendo
456 disponibilizado a um certo custo. Se for de interesse o conselho pode esta vendo a
457 aquisição deste espaço pelo valor de 6 (seis) mil reais, assim como foram de outros
458 eventos. Se isso for deliberado, o CESAU poderá está fazendo um trabalho de
459 aproximação e sensibilização da importância do controle social, assim como foi feito no
460 Crato. A questão da COASF não será possível ser pautada neste evento devido os temas
461 já estarem fechados, mas caso haja aprovação do Stand, é possível levar este tema para
462 dentro do evento através do espaço do CESAU. **A ex-conselheira Edilza Andrade**
463 mencionou o questionamento profundo que sempre se tem ao abordar os assuntos dos
464 medicamentos pois ela se recorda do momento quando ainda era conselheira e trouxe
465 para o CESAU a responsável farmacêutica do estado e a mesma informou um ponto muito
466 agravante: os pedidos de medicamentos dos gestores enviavam com as notificações de
467 2009. Citou que a farmacêutica informou que de 2009 para 2016 o número triplicou. Se os
468 pedidos de medicação continuarem sendo pedidos com base nos números de 2009,
469 sempre irá faltar medicação. Pediu mais rigor ao Conselho na verificação dos pedidos para
470 que esta problemática não continue a se perpetuar e assim seguirmos convocando a
471 COASF para debater este assunto. **A Conselheira Laciara Farias Lacerda** informou que
472 o item 4 da recomendação foi reformulado. *“4. Recuperação do Plano de Assistência
473 Farmacêutica aprovado no pleno através da resolução 39/2014 onde requer que a
474 Secretaria da Saúde do Estado do Ceará em parceria com o Conselho das Secretarias
475 Municipais de Saúde do Ceará – COSEMS/CE e Associação dos Prefeitos do Ceará –
476 APRECE, busque melhorias e soluções de logísticas para a entrega de medicamentos aos
477 municípios.”* Citou que isso é uma tentativa de esgotar todos os pontos controversos. Citou
478 que o secretário precisa saber que ele tem essa responsabilidade e por isso a necessidade
479 de um curso de formação. Falou ainda que há sim subjugação de secretários aos seus
480 prefeitos. Com relação ao Stand, que gostaria de apresentar o resultado do Crato. Citou
481 que há material gravado registrando as pessoas fazendo o depoimento das suas
482 experiências ao conhecerem melhor as atividades do conselho. Citou que este material
483 inclusive possui linguagem de Libras como uma das formas da garantia de acessibilidade
484 para todas as pessoas. Que a ocupação desses espaços é uma ação do controle social de
485 sua forma mais direta pois o ator está indo falar com a população. Finalizou esperando que
486 o pleno avalie com carinho tal proposta. **A Conselheira Maria Arnete Borges** reforçou a
487 fala da conselheira Edilza, que no vídeo exibido pelo conselheiro Cleyton, mostra que os
488 dados são de 2009. E se disse emocionada com a homenagem realizada aos jogadores
489 falecidos da cidade de Chapecó quando durante toda a cerimônia um intérprete de libras,
490 mostrando o interesse e a atenção as pessoas com deficiência. Parabenizou a iniciativa do

491 CESAU em colocar a linguagem de libras nos relatos da atividade do Crato ao mesmo
492 tempo que solicitou a presença de um intérprete de libras para participar das reuniões já
493 que isto é um direito garantido por lei. Finalizou dizendo que conhece o trabalho sério da
494 APRECE. **A Conselheira Ana Lúcia Botelho** citou a necessidade de um intérprete de
495 libras, já que ela está no final de sua gestão e possivelmente o próximo representante das
496 pessoas com deficiência possa ser um deficiente auditivo. Também se disse envergonhada
497 pelo fato de haver um conselheiro deficiente visual e o conselho e não ter material em
498 braile para disponibilizar para esta pessoa cabendo ao conselheiro Raimundo José
499 Rodrigues realizar o trabalho de intérprete. **A Presidente do Conselho Estadual de**
500 **Saúde Ana Lúcia da Costa Mello** com relação a alteração do item 4 da recomendação
501 disse que ao invés de se fazer a recuperação do Plano sugeriu se fazer uma prestação de
502 contas já que foram aprovados recursos para este plano que dava condições para o
503 armazenamento e distribuição de medicamentos com o critério de acompanhamento. **A**
504 **Conselheira Laciara Farias Lacerda** falou que é importante trazer para o debate que
505 existe uma resolução e que precisa se trabalhar em cima dela. Lembrou que por trás de
506 uma resolução existem trabalhos e reuniões que as antecedem. É preciso rediscutir para
507 que esta resolução, assim como outras, não caiam no esquecimento. COLOCADO EM
508 REGIME DE VOTAÇÃO APROVAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO Nº 20/2016 DA CÂMARA
509 TÉCNICA CANOAS: COM 20 VOTOS FAVORÁVEIS, 0 ABSTENÇÕES E 0 VOTOS
510 CONTRÁRIOS, RECOMENDAÇÃO APROVADA. **A Presidente do Conselho Estadual de**
511 **Saúde Ana Lúcia da Costa Mello** fez a leitura da RECOMENDAÇÃO Nº 22 /2016 DA
512 REUNIÃO CONJUNTA CÂMARAS TÉCNICAS DE GESTÃO DO TRABALHO E DA
513 EDUCAÇÃO EM SAÚDE , SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE E
514 COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE.
515 *“1.CONSIDERANDO as competências e atribuições do Conselho Estadual de Saúde*
516 *(CESAU) conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90 e, pelas Leis Estaduais Nº*
517 *12.878 de 29 de dezembro de 1998, 13.331 de 17 de julho de 2003, 13.959 de 30 de*
518 *agosto de 2007,15.559 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno;*
519 *2.CONSIDERANDO, a necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências*
520 *determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII*
521 *do seu Regimento Interno; 3. CONSIDERANDO a Portaria nº 1.996/GM, de 20 de agosto*
522 *de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de*
523 *Educação Permanente em Saúde; 4. CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508 de de 28 de*
524 *junho de 2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor*
525 *sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a*
526 *assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; 5.*
527 *CONSIDERANDO os debates sobre a Situação dos Agentes Comunitários de Saúde –*
528 *ACS estadualizados com exercício nos municípios do Estado do Ceará em especial, os*
529 *ACS de Viçosa do Ceará e Cruz pautados na Reunião Conjunta das Câmara Técnicas:*
530 *Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, Saúde do Trabalhador e Meio Ambiente e*
531 *Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador em 1 de dezembro de 2016, os membros*
532 *que compõem as câmaras técnicas e a comissão presentes à reunião. RECOMENDAM :*
533 *ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde – CESAU: 1. Solicitar a Coordenadoria Jurídica*
534 *– COJUR/SESA, cópia do Processo Administrativo n 7651754/2016 de 29.4.2016 que*
535 *versa sobre o Relatório da Comissão de Supervisão formada por membros da 13ª*
536 *Coordenadoria Regional de Tianguá (13ª CRES) que aplicou instrumento junto a 17*
537 *famílias na área de atuação da ACS Maria Antônia da Rocha do Município de Viçosa do*
538 *Ceará; 2. Ratificar e homologar a Comissão Temporária composta pelos membros das*
539 *Câmaras Técnicas de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde e, Saúde do*

540 *Trabalhador e Meio Ambiente e Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador presentes*
541 *à reunião, assim formada: Conselheiros/membros: José Teles dos Santos (CIST):*
542 *Francisco de Assis Marques Pires (CTSTMA) Raimundo José Rodrigues Monteiro*
543 *(CTGTES) Maria do Socorro Marques (CTSTMA) Iranyr Maria Soares (CIST) Maria Edilza*
544 *Andrade (CIST) Maria Marlinda dos Santos (CIST). Assessores Técnicos: Maria Aura*
545 *Martins Sousa Silva Maria Valbenia de Almeida Rogena Weaver Noronha Brasil 3. A*
546 *Comissão supracitada tem por objetivo e competência, acompanhar e avaliar às lides que*
547 *envolvem os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, as Gestões Estadual e Municipais. 4.*
548 *A Comissão, ora formada, tem por atribuição tomar conhecimento e analisar o teor do*
549 *Processo Administrativo nº 7651754/2016 de 29.4.2016 e adotar os procedimentos*
550 *necessários aos esclarecimentos entre as partes envolvidas, neste caso e outros que por*
551 *ventura venham necessitar da colaboração do CESAU, para a garantia dos direitos dos*
552 *trabalhadores da Saúde, os ACS do Estado do Ceará; 5. A Comissão supracitada*
553 *elaborará Plano de Trabalho para o devido acompanhamento e avaliação que dispõe o*
554 *item 3 desta Recomendação e, em especial ao processo em epígrafe.”. **A ex-conselheira***
555 **Edilza Andrade** citou que os gestores querem colocar no quadro os agentes de saúde que
556 eles escolhem, a partir daí, os que já se encontravam nas suas áreas começam a sofrer
557 pressão para serem removidos de suas zonas. Segundo a lei, para o ACS ser desligado do
558 programa é preciso que se abra um processo administrativo com supervisão diária pelo
559 seu representante. Citou que alguns coordenadores de CRES cumprem o seu papel
560 perfeitamente, no entanto, a maioria age sem seguir os termos legais. Citou que o
561 município de Viçosa do Ceará é um exemplo de localidade onde o ACS que não vota na
562 gestão sofre perseguição. Achou louvável a criação desta comissão para se discutir e
563 trabalhar a resolução dessa problemática que vem acontecendo no estado do Ceará. Citou
564 que assim como os ACS esse tipo de problema poderia acontecer com qualquer outro
565 trabalhador. **A Presidente do Conselho Estadual de Saúde Ana Lúcia da Costa Mello**
566 observou que a paridade não estava sendo respeitada pois na comissão havia 5
567 trabalhadores e 2 usuários. **A Assessora Técnica do CESAU Maria Valbenia de Almeida**
568 informou que aquele problema será solucionado imediatamente. **O Conselheiro José**
569 **Teles dos Santos** informou que o que comoveu os membros das câmaras para chegar
570 naquela resolução foi que a maneira como foram feitas as pesquisas da servidora, um
571 caso grave de perseguição política de modo que ela não conseguisse cumprir o que lhe foi
572 determinado. Além disso, a servidora já tem transtornos mentais por conta disso. A
573 Coordenadora anterior da área não realizou o acompanhamento. O caso é que a ACS
574 continua tomando remédios controlados e desempenhando suas atividades mesmo que
575 limitada. Para finalizar, o incentivo ainda foi cortado. Isso nada mais é do que um caso de
576 perseguição política. Contra a funcionária ainda foi feito um relatório acionando os meios
577 legais para a abertura do processo administrativo contra a ACS. Com relação a
578 composição, citou que a grande maioria dos membros são da CIST e não de conselheiros.
579 **A ex-conselheira Edilza Andrade** esclareceu que o parecer não está como foi decidido.
580 Esta comissão é provisória para esta solução pois os membros permanentes precisam ser
581 escolhidos e votados no plenário do Cesau. Outra preocupação exposta foi de que a
582 comissão provisória foi composta por pessoas que não precisavam de transporte para o
583 caso de reuniões urgentes e imediatas, diferente da comissão permanente, que haverá
584 convocações antecipadas. **A Presidente do Conselho Estadual de Saúde Ana Lúcia da**
585 **Costa Mello** citou que tudo precisa ser analisado pelo pleno uma vez que a câmara não
586 tem o poder de deliberar. Uma vez submetida ao pleno, este poderia aprovar a comissão
587 do jeito que ela se encontra desde que respeitasse a paridade. A presidente também
588 informou o nome de outros três conselheiros que haviam manifestado interesse em

589 participar desta comissão. São eles: Maria das Graças Alves de Araújo, Marluvia Ramos de
590 Fátima Sousa Gomes e Francisca Liberata Holanda de Oliveira e Sônia Maria Araújo
591 Gonçalves. **A Assessora Técnica do CESAU Maria Valbenia de Almeida** com relação as
592 viagens de toda a comissão, informou que nem todos os conselheiros precisam viajar,
593 bastando apenas um pequeno grupo para acompanhar o caso, faz uma análise e só então
594 apresenta ao demais membros da comissão. **A Conselheira Maria Socorro Marques**
595 **Ferreira Oliveira** informou que a formação deste grupo foi visando a aprovação do pleno.
596 Também fez uma retrospectiva de todo o caso motivador da formação daquela comissão
597 para os demais conselheiros. Informou que a ACS objeto do caso adoeceu em função das
598 condições de trabalho. Foi realizado uma supervisão na área de cobertura desta ACS
599 envolvendo 170 famílias, porém a supervisão avaliou apenas 17 famílias. A partir desta, 17
600 avaliaram que a servidora não era uma boa profissional. De 170 casos, 17 não podem ser
601 suficientes para mensurar se uma pessoa é uma boa profissional ou não. Como se
602 detectou que a forma como esta profissional foi avaliada se deu de uma maneira incorreta
603 foi formada uma comissão que tinha como objetivo avaliar “in loco” estes 17 casos para
604 saber de fato o que cada uma tinha a dizer a respeito desta profissional. Citou que esta é
605 uma profissional que está na área apesar de não estar com sua saúde mental normal.
606 Manifestou-se dizendo que era uma enorme injustiça abrir um processo administrativo
607 contra uma profissional que dedicou 25 a 26 anos de sua vida baseado em uma avaliação
608 de área baseada em 17 casos. São por estes motivos que a conselheira discorda da
609 técnica quando se diz que um pequeno grupo iria até o local e faria uma análise. É preciso
610 que a comissão inteira vá “in loco”. **A Conselheira Laciana Farias Lacerda** citou que todo
611 processo administrativo tem falha e que só o olhar técnico dentro de um processo
612 administrativo pode identifica as falhas deste. Lembrou a importância de se avaliar o
613 processo em conjunto para só assim derrubar os pontos comprometidos dentro de um
614 processo. **A Conselheira Maria das Graças Alves de Araújo** lembrou que o modelo de
615 Agente Comunitário de Saúde no Ceará foi inspirado na Agente da Pastoral da Criança.
616 Citou que é desumano um agente comunitário de saúde visitar 170 famílias. A perspectiva
617 da Pastoral da Criança é visitar no máximo 17 crianças. Citou que pelo visto o agente
618 comunitário está na categoria de empregado e os prefeitos sendo os empregadores.
619 Admira muito o Ceará que já teve governador Petista ainda não ter entendido o que é o
620 ACS. COLOCADO EM REGIME DE VOTAÇÃO APROVAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO Nº
621 22 /2016 DA REUNIÃO CONJUNTA CÂMARAS TÉCNICAS DE GESTÃO DO TRABALHO
622 E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE E
623 COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE: COM
624 20 VOTOS FAVORÁVEIS, 0 ABSTENÇÕES E 0 VOTOS CONTRÁRIOS,
625 RECOMENDAÇÃO APROVADA. **A Presidente do Conselho Estadual de Saúde Ana**
626 **Lúcia da Costa Mello** colocou em apreciação a RECOMENDAÇÃO Nº 01 /2016 DA
627 COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE MENTAL - CISM “ *do Conselho Estadual de*
628 *Saúde - CESAU responsável pelo Controle Social das Políticas de Saúde Mental do*
629 *Estado do Ceará, cuja criação e constituição efetivou-se em Reunião Ordinária do*
630 *Conselho Estadual de Saúde - CESAU, referendado através de sua Resolução nº 18/2016,*
631 *de 11 de abril de 2016 e conforme as leis federais 8.080/90, 8.142/90 e a Lei nº*
632 *10216/2001 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de*
633 *transtorno mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental, portaria nº*
634 *3088/2011 de 23 de dezembro de 2011 que dispõe sobre a Rede de Atenção Psicossocial*
635 *RAPS. 1. Considerando as competências e atribuições do Conselho Estadual de Saúde*
636 *(CESAU) conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90 e, pelas Leis Estaduais Nº*
637 *12.878 de 29 de dezembro de 1998, 13.331 de 17 de julho de 2003, 13.959 de 30 de*

**ATA DA 439 REUNIÃO ORDINÁRIA DO Conselho Estadual de Saúde – CESAU
12.12.2016**

14

638 agosto de 2007, 15.559 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno; 2.
639 Considerando, a necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências
640 determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII
641 do seu Regimento Interno; 3. Considerando, o Decreto nº 7.508 de de 28 de junho de 2011
642 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a
643 organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à
644 saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; 4. Considerando a
645 Resolução nº 11/2000 de 28 de agosto de 2000 que cria as Comissões Intersetoriais
646 Permanentes e dentre estas a de Saúde Mental para articular políticas e programas de
647 interesse da saúde, compreendidas no âmbito do SUS; 5. Considerando a Resolução nº
648 18/2016 de 11 de abril de 2016 que cria a Comissão Intersetorial de Saúde Mental; 6.
649 Considerando a resolução nº 45/2016 do CESAU de 22 de agosto de 2016 que aprovou a
650 Composição da Comissão Intersetorial de Saúde Mental do CESAU; e 7. Considerando a
651 9ª Reunião da Comissão Intersetorial de Saúde Mental do CESAU realizada no dia 08 de
652 dezembro de 2016 que validou os relatórios e planejamentos de trabalho proposto pela
653 comissão; RECOMENDA: 1. Aprovar o Planejamento das ações de Trabalho da Comissão
654 de Saúde Mental 2016 - 2017; 3. À Consideração do Plenário do CESAU”. **○**
655 **Conselheiro José Teles dos Santos** fez a leitura do relatório da oficina realizada no dia
656 14 de outubro de 2016 com a aprovação de alguns eixos. **RELATÓRIO DA OFICINA DE**
657 **PLANEJAMENTO CISM, Fortaleza, 14 de outubro de 2016. I. Apresentação. A realização**
658 **da 1ª oficina de planejamento da comissão intersetorial de saúde mental realizada no dia**
659 **14 de outubro de 2016 no hotel Plaza Praia Suítes em Fortaleza Ceará com 80**
660 **participantes. A programação constou de mesa redonda sobre o tema e grupos de trabalho**
661 **produção de sugestões incluindo objetivos, diretrizes, estratégias e ações em quatro eixos**
662 **temáticos: financiamento e orçamento; plano estadual de saúde; implantação e**
663 **fortalecimento dos conselhos locais de saúde e rede de apoio a saúde mental; ações de**
664 **cuidados em saúde mental. EIXO I. Financiamento e orçamento Objetivos: Garantir o**
665 **provimento de recursos orçamentário e financeiro das esferas federal, estadual e municipal**
666 **para o custeio do Plano Estadual de Saúde Mental. Diretrizes: Provimento de recursos**
667 **orçamentário e financeiro das esferas federal, estadual e municipal para o custeio do**
668 **Plano Estadual de Saúde Mental.**

PROBLEMAS	ESTRÁTEGIAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
1. Custeio da RAPS recursos união	Solicitar levantamento recursos dos leitos dos hospitais psiquiátricos do Estado fechados	Cumprimento Lei nº 11.802/1997 Mario Mamede	MS, CIT, SESA, CIB, CESAU, COSEMS;	Médio
	Garantir ampliação dos recursos custeio dos serviços substitutivos	Aprovação novo teto custeio pela CIT		
2. Desconhecimento sobre orçamento público estadual e municipal	Solicitar relatórios dos investimentos em saúde mental	Solicitação detalhada do financiamento	NUSAM/SESA e CESAU	Imediato
3. Insuficiência	Garantir a aplicação dos			

**ATA DA 439 REUNIÃO ORDINÁRIA DO Conselho Estadual de Saúde – CESAU
12.12.2016**

15

PROBLEMAS	ESTRÁTEGIAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
de Trabalhadores e enfraquecimento [precarização] de vínculos trabalhistas	recursos públicos para pagamento de servidores públicos concursados			
	Garantir a realização de concurso públicos para a rede de serviços da saúde mental	Realizar concurso públicos	SESA/SMS	Imediato
4. Ausência de financiamento do Tesouro Estadual para equipamentos da RAPS.	Elaboração de recomendação do CESAU de cofinanciamento de custeio da RAPS;	Pactuação em CIB dos recursos do Tesouro Estadual para a RAPS.	Governo do Estado /NUSAM/CESA U/CISM	Imediato
	Inclusão recomendação no Plano Estadual de Saúde;			
	Garantir dentro do PPA recursos para ações em saúde mental e para os serviços substitutivos da RAPS.			
	Pactuação de parte dos recursos do Plano de Enfrentamento ao Crack para custeio dos Caps Ad, Leitos de desintoxicação e Unidades de Acolhimento			
5. Não cumprimento da pactuação da RAPS pelos municípios	Solicitar que os Conselhos Municipais acompanhem e fiscalizem a implantação da RAPS nos municípios.	Colocar como pauta prioritária pelos conselhos a execução da RAPS nos municípios	SMS/CMS	Imediato
6. Falta de agilidade da publicação de portarias para habilitação e custeio	Agilizar e priorizar publicação das portarias relativas a RAPS	Acompanhamento pela CISM das publicações relativas as portarias da RAPS	NUSAM/ CESAU COSEMS	Imediato
	Protocolar solicitação de publicação das portarias ao Ministério da Saúde.			
A não garantia de recursos	Implementação de recursos estaduais e	Garantia da manutenção da	SESA/MS/MS	Médio

**ATA DA 439 REUNIÃO ORDINÁRIA DO Conselho Estadual de Saúde – CESAU
12.12.2016**

16

PROBLEMAS	ESTRATÉGIAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
para financiamento da Educação Permanente em Saúde.	municipais para custeio da educação permanente em saúde	tutoria das residências e supervisões clínico-institucionais		

669 EIXO II. Plano Estadual de Saúde Objetivos: Fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial
670 (RAPS) Diretrizes: Cumprimento dos objetivos, diretrizes, metas e indicadores da Rede de
671 Atenção Psicossocial (RAPS) no Plano Estadual de Saúde

PROBLEMAS	ESTRATÉGIAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
Incipiente mecanismo de acompanhamento das Comunidades Terapêuticas e Instituto Psiquiátrico Estênio Gomes	Monitoramento sistemático nas Comunidades Terapêuticas e Instituto Psiquiátrico Estênio Gomes	Realizar Auditoria	SESA/GESTORES	Médio
Fragilidade da formação acadêmica para o trabalho interdisciplinar na saúde	Articulação com Instituições Formadoras dos Profissionais de Saúde de (IES)	Divulgação de estudos realizados na área	CISM/MP/CSM/IES	Médio e Longo
Precarização do	Luta contra a PEC 154	Realizar concurso público	CISM	Médio

672 EIXO III. Implantação e Fortalecimento dos Conselhos Locais de Saúde Objetivos:
673 Fortalecer a Rede de Conselhos Locais de Saúde Diretrizes: Sensibilizar gestores para a
674 implantação dos conselhos locais de saúde

PROBLEMAS	ESTRATÉGIAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
Desconhecimento sobre os conselhos gestores e locais de saúde nos municípios do Ceará	Sensibilizar gestores sobre importância dos conselhos e locais de saúde nos municípios;	Realizar levantamento sobre conselhos gestores e locais de saúde nos municípios;	CISM/CESAU	Médio
Desarticulação de conselhos locais de saúde	Articular gestor e conselho de saúde sobre conselhos locais de saúde no	Realizar levantamento sobre conselhos locais de saúde de Fortaleza;	CISM/CESAU	Médio

**ATA DA 439 REUNIÃO ORDINÁRIA DO Conselho Estadual de Saúde – CESAU
12.12.2016**

17

PROBLEMAS	ESTRATÉGIAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
	<i>municípios Fortaleza;</i>			
<i>Desinformação sobre as RAPS</i>	<i>Fomentar proposta de educação permanente para o controle social em saúde e saúde mental nas RAPS</i>	<i>Apoiar processos de educação permanente para o controle social em saúde e saúde mental nas RAPS</i>	<i>COSEMS GESTORES CISM CESAU</i>	<i>Médio</i>

675 *EIXO IV. Ações e Cuidados em Saúde Mental Objetivos: Fortalecer o desenvolvimento das*
 676 *ações e cuidados na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) Diretrizes: Promoção de*
 677 *educação permanente em saúde para trabalhadores e, controle social para os usuários*
 678 *dos territórios da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)*

PROBLEMAS	ESTRATÉGIAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
<i>Falta de articulação entre os equipamentos de saúde</i>	<i>Promover ações de educação permanente em saúde para os trabalhadores e, do controle social para os usuários dos territórios das RAPS</i>	<i>Ofertar modalidades de educação em saúde para os trabalhadores e, do controle social para os usuários dos territórios da RAPS</i>	<i>SESA/COSEM S/CISM/CESA U</i>	<i>Médio</i>
	<i>Estimular a participação social nos equipamentos dos territórios da RAPS</i>	<i>Realizar mobilização social nos territórios das RAPS</i>	<i>SESA/COSEM S/CISM/CESA U</i>	<i>Médio</i>
<i>Sucateamento dos equipamentos de saúde da rede RAPS</i>	<i>Promover sistematicamente o monitoramento da rede RAPS</i>	<i>Supervisão permanente na rede RAPS pelo gestores</i>	<i>COSEMS GESTORES SESA</i>	<i>Médio</i>
	<i>Investir em práticas integrativas/complementares na educação popular em saúde</i>	<i>Elaboração de uma cartilha sobre práticas alternativas e complementares; Fomentar a oferta de cursos e formações para os profissionais sobre práticas alternativas e complementares</i>	<i>COSEMS GESTORES SESA</i>	<i>Médio</i>

**ATA DA 439 REUNIÃO ORDINÁRIA DO Conselho Estadual de Saúde – CESAU
12.12.2016**

18

PROBLEMAS	ESTRATÉGIAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
	Ampliar práticas de cuidados integrativas na rede CAPS	Implantar práticas de cuidados integrativas na rede CAPS		
	Reativar consultórios de rua			
	Fortalecer práticas de redução de danos			
PROBLEMAS	ESTRATÉGIAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
Falta de mecanismo de escuta dos usuários da rede RAPS	Promover articulação da rede RAPS com as ouvidorias estadual e municipal	Articular ouvidorias com conselhos gestor e locais de saúde do território das RAPS	COSEMS GESTORES SESA	Médio
Medicalização	Elaboração de cartilha sobre os efeitos da medicalização	Distribuir cartilha sobre os efeitos da medicalização	COSEMS GESTORES SESA	Médio
Incipiente acesso aos medicamentos na rede	Regularização da oferta e distribuição das medicações, inclusive os de auto-custo	Divulgar as diretrizes internacionais para utilização de neurolépticos	COSEMS GESTORES SESA	Médio

679 *II. Considerações* O Relatório final da 1ª Oficina de Planejamento da Comissão
680 *Intersetorial de Saúde Mental para subsidiar a negociação dos objetivos, ações, metas e*
681 *indicadores da política da saúde mental no Plano Estadual de Saúde – 2016 a 2019 e, o*
682 *Plano de Ação da CISM suporte teórico para as ações de acompanhamento e*
683 *monitoramento da Política Estadual de Saúde Mental. Nesse sentido, o Conselho Estadual*
684 *de Saúde e a Comissão Intersetorial de Saúde Mental desenvolverão práticas de*
685 *planejamento sistemático para garantir a composição das ferramentas de planejamento em*
686 *saúde e orçamento público no sentido de efetivar o acesso aos serviços da rede RAPS. **A***
687 **Presidente do Conselho Estadual de Saúde Ana Lúcia da Costa Mello** lembrou que
688 está previsto para o mês de janeiro a apresentação dos planejamentos de todas as
689 câmaras e comissões. Sugeriu então a suspensão da votação desta recomendação pois
690 não há material em mãos para os conselheiros deste relatório, o que seria importante para
691 a compreensão dos demais uma vez que tal relatório aborda eixos do Plano Estadual de
692 Saúde. Recomendou que o conselho avalie este documento juntamente com os
693 planejamentos das demais câmaras e comissões em janeiro do próximo ano. **O**
694 **Conselheiro José Teles dos Santos** lembrou que não se pode fazer uma avaliação
695 superficial disso agora, até porque não há mais tempo. Concordou em levar essa

696 discussão para o momento em que o conselho discutir a atividade das demais câmaras e
697 comissões. **A Conselheira Maria das Graças Alves de Araújo** citou que este é um
698 assunto muito sério e que precisa ser discutido. Recordou que agora há pouco foi tratado o
699 assunto da ACS onde não houve um trabalho de prevenção aos danos mentais. Citou que
700 durante a leitura realizada pelo conselheiro a compreensão foi muito prejudicada pois é
701 algo que precisa ser lido minuciosamente e com muita atenção. **O Conselheiro Raimundo**
702 **José Rodrigues Monteiro** concordou com a posposta da presidente e disse que este
703 trabalho foi duro, porém, desenvolvido com muito carinho. Falou também que durante a
704 leitura do conselheiro Teles não ouviu nenhuma menção as visitas as Comunidades
705 Terapêuticas, onde está havendo uma grande violação de direito pois há depósito de
706 dinheiro mas não há aplicação. **O Conselheiro José Teles dos Santos** citou a cooperativa
707 dos centros psicossociais. As pessoas tem alta do CAPS e vão para lá para receber seus
708 medicamentos e vender seus trabalhos. E agora a prefeitura está fechando estes centros.
709 Anunciou que no dia 14 às 18 horas, na Rua Monsenhor Amadeu Furtado no Rodolfo
710 Teófilo, a CISM agendou a realização de um ato em favor da permanência da cooperativa.
711 Anunciou que isto deveria constar no documento da recomendação mas não sabia o
712 motivo de não estar ali pois ele recebeu o documento, assim como a cópia do relatório,
713 naquele mesmo dia. **O Assessor Técnico Lucivaldo Maciel** informou que a Conselheira
714 Lúcia Arruda solicitou aos técnicos um suporte. Esse suporte foi realizado de acordo com o
715 que foi colocado na reunião. Findado o trabalho, desenvolvido pelo técnico foi
716 encaminhado para o e-mail da conselheira porém não houve um retorno. **A Presidente do**
717 **Conselho Estadual de Saúde Ana Lúcia da Costa Mello** mencionou que toda atividade
718 do CESAU precisa da aprovação do Pleno. Informou ainda que todas as atividades do
719 CESAU estão suspensas pois não há mais dotação orçamentária. Qualquer atividade de
720 câmara, comissão ou conselheiro que venham a ser desempenhadas será uma atividade
721 voluntária não configurando uma ação do CESAU tendo em vista que o mesmo se
722 encontra com suas atividades de 2016 encerradas. Qualquer despesa que não tenha sido
723 aprovada no início do ano ela não terá respaldo financeiro. Em relação ao Ato do dia 14,
724 disse que é possível somar forças e se fazerem presentes voluntariamente. **O**
725 **Conselheiro Raimundo José Rodrigues Monteiro** citou que esta ação não iria envolver
726 recursos do CESAU. Finalizou dizendo não entender o motivo desta não poder se
727 caracterizar uma ação do CESAU. **A Conselheira e Secretária Geral Marlúcia Ramos de**
728 **Fátima Sousa Gomes** disse ser contra o posicionamento do CESAU em não abraçar esta
729 atividade deixando a cargo dos conselheiros fazerem desta uma atividade voluntária. **A**
730 **Secretária Executiva Maria Goretti Sousa Pinheiro** pediu desculpas pelo parecer até o
731 momento não estar nas mãos dos conselheiros. Citou que juntamente com a conselheira
732 Marlúcia, a secretária do CESAU também participou da reunião da câmara e no momento
733 que esta atividade foi anunciada e necessita de um parecer. Falou que até então estava na
734 responsabilidade da coordenadora da Câmara. Sente-se preocupada quanto a conclusão
735 deste trabalho e perguntou ao assessor técnico Lucivaldo como estava a documentação e
736 o mesmo relatou que enviou todo o trabalho para a coordenadora mas até o momento não
737 havia recebido resposta. Se tal atividade constasse no parecer certamente todo o mal estar
738 desta discussão seria evitado. **O Conselheiro Raimundo José Rodrigues Monteiro**
739 solicitou que independente de parecer ou recomendação, os conselheiros participassem do
740 ato voluntariamente enquanto conselheiros. **O Assessor Técnico Lucivaldo Maciel**
741 informou que foi repassada ao conselheiro Teles uma recomendação que aprovava o
742 projeto do plano de ações da CISM 2016-2017, projeto este lido pelo conselheiro. FICOU
743 ACATADO O ADIAMENTO DA VOTAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO Nº 01/2016 DA
744 COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE MENTAL – CISM PARA A REUNIÃO ONDE

745 SERÃO APRESENTADOS OS PLANOS DE AÇÃO DAS DEMAIS CÂMARAS E
746 COMISSÕES DO CESAU. **A Presidente do Conselho Estadual de Saúde Ana Lúcia da**
747 **Costa Mello** fez a leitura da RECOMENDAÇÃO Nº 20 /2016 DA REUNIÃO CONJUNTA
748 ENTRE CÂMARAS TÉCNICAS DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM
749 SAÚDE, ACOMPANHAMENTO DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA, SAÚDE DO
750 TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE “Considerando as competências e atribuições do
751 Conselho Estadual de Saúde (CESAU) conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e
752 8.142/90 e, pelas Leis Estaduais Nº 12.878 de 29 de dezembro de 1998, 13.331 de 17 de
753 julho de 2003, 13.959 de 30 de agosto de 2007, 15.559 de 11 de março de 2014 e pelo seu
754 Regimento Interno; 1. Considerando, a necessidade do cumprimento das suas atribuições e
755 competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40
756 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno; 2. Considerando a Portaria nº 1.996/GM, de
757 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política
758 Nacional de Educação Permanente em Saúde; 3. Considerando, o Decreto nº 7.508 de de
759 28 de junho de 2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para
760 dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde,
761 a assistência à saúde e a articulação inter federativa, e dá outras
762 providências; 4. Considerando, a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que
763 Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores
764 mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios
765 em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de
766 transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das
767 despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos
768 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras
769 providências; 5. Considerando os debates sobre inclusão de serviços em unidades
770 hospitalares integrantes do Programa de Hospital Polo na Reunião Conjunta das Câmaras
771 Técnicas de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, Acompanhamento da
772 Regionalização da Assistência e Saúde do Trabalhador e Meio Ambiente em 10 de outubro
773 de 2016, recomendou providências à com a Comissão de Orçamento e Finanças/CESAU
774 para a realização de um “Ciclo de Debates” sobre os 5 Blocos de Financiamento do SUS e
775 o Sistema de Regulação; 6. Considerando os debates sobre os Blocos de Financiamento
776 do SUS, a Regulação do SUS e Auditoria do SUS na Reunião Conjunta das Câmaras
777 Técnicas de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, Acompanhamento da
778 Regionalização do SUS e Saúde do Trabalhador e Meio Ambiente, em 7 de novembro de
779 2016 o seguinte encaminhamento ao Pleno do CESAU; RECOMENDA : 1. A oferta e
780 realização de curso para os conselheiros de saúde e assessores do Conselho Estadual de
781 Saúde com as temáticas: Blocos de Financiamento, Regulação e Auditoria do Sistema
782 Único de Saúde pelo Conselho ; 2. Solicitar a colaboração de Vera Maria Câmara Coelho
783 (CIB/CE), João Washington de Meneses (ASPLAG/SESA), e Valeria Machado N. C. de
784 Albuquerque (NUCON/SESA) para elaborar a proposta pedagógica do curso sob a
785 Coordenação da primeira citada; 3. Solicitar a colaboração de Vera Maria Câmara Coelho
786 (CIB/CE), João Washington de Meneses (ASPLAG/SESA), e Valeria Machado N. C. de
787 Albuquerque (NUCON/SESA) na facilitação do curso; 5. A proposta pedagógica composta
788 por 4 (quatro) oficinas: 1) Instrumentos de gestão com 4 h; 2) Orçamento com 4h; 3)
789 Financiamento do SUS com 8h; 4) Emissão de Parecer com 8h. COLOCADO EM REGIME
790 DE VOTAÇÃO APROVAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO Nº 20 /2016 DA REUNIÃO
791 CONJUNTA ENTRE CÂMARAS TÉCNICAS DE GESTÃO DO TRABALHO E DA
792 EDUCAÇÃO EM SAÚDE, ACOMPANHAMENTO DA REGIONALIZAÇÃO DA
793 ASSISTÊNCIA, SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE: COM 16 VOTOS

794 FAVORÁVEIS, 1 ABSTENÇÃO E 0 VOTOS CONTRÁRIOS, RECOMENDAÇÃO
795 APROVADA. **A Presidente do Conselho Estadual de Saúde Ana Lúcia da Costa Mello**
796 Informou do Natal Solidário do Lar Torres de Melo. Comunicou a programação das
797 atividades, que já estavam disponíveis as cartas no flanelógrafo do corredor e solicitou a
798 colaboração de quem pudesse ajudar na doação de alimentos para a realização da
799 festinha. **A Conselheira Maria Arnete Borges** informou que a CORES realizou um evento
800 em um hotel 5 estrelas em Quixadá onde lhe foi repassada a informação de que enquanto
801 os técnicos, assessores e coordenadores tinha direito a duas vagas de hospedagem, com
802 direito a alimentação neste hotel, os motoristas da SESA não tinham direito nem ao
803 estacionamento do evento. Evento este que era apenas no turno da manhã, de 08hs às
804 12hs. Ou seja, motorista tinha que deixar o participante no evento que ficava em um outro
805 município, feito isso ele retornava para a sua CRES para no dia seguinte ter que ir buscar
806 o participante. Se sentiu contrariada pelo fato de que diante de tantas medidas econômicas
807 da SESA, na tentativa de eliminar gastos, algo assim aconteça. Questionou se não seria
808 mais econômico deixar o motorista pernoitar no local do evento ou então em outro local
809 próximo ao invés de fazer este desperdício de combustível que na ponta do lápis saiu mais
810 caro que uma dormida e um prato de comida. **A Presidente do Conselho Estadual de**
811 **Saúde Ana Lúcia da Costa Mello** solicitou para registro o nome do evento para saber de
812 que se trata. Acrescentou que este pode ter sido custeado com recursos próprios ou
813 oriundos de algum convênio. Também informou que para deliberar algo a respeito dessa
814 matéria que fosse documentado por escrito para que só então seja encaminhado para uma
815 das câmaras apurar as informações dos fatos. Com relação a economia lembrou que toda
816 ação do Estado, assim como as ações do CESAU, são planejadas no início do ano e tem
817 seus recursos destinados previamente, salvo as ações de última hora. **O Conselheiro**
818 **Francisco Antônio de Paula** falou se preocupar muito com a situação do combate ao
819 mosquito Aedes Aegyptis no município de Fortaleza. Tinha-se resolvido fazer um trabalho
820 de zoneamento para cada agente trabalhar, igual aos ACS. Porém, há dois meses que a
821 gestão mudou o plano e deslocou os agentes para outras comunidades. **O Conselheiro**
822 **Raimundo José Rodrigues Monteiro** falou das Condições de Atuação dos Conselheiros
823 salientando que os banheiros não estão ideais mas estão longe de serem um problema
824 agravante. Citou a resolução onde resolvia a questão das passagens aéreas para os
825 conselheiros Cicero Antônio dos Santos e Asevedo Quirino de Sousa, ambos da região do
826 Crato. A conselheira Terezinha Ricardo, que não está podendo comparecer por conta da
827 falta de transporte, não só ela como outros conselheiros Citou a problemática dos carros.
828 Frisou que é preciso resolver também a questão da gratificação dos motoristas. Criticou a
829 questão da infraestrutura da sala dos Conselheiros onde os computadores não aceitam
830 pen-drive. Devido a este impasse, muitas vezes o conselheiro a contragosto acaba
831 solicitando ajuda de um técnico, fazendo este se deslocar de suas funções somente para
832 resolver estas questões pequenas. Solicitou que a mesa permita que os conselheiros
833 tenham acesso aos pareceres jurídicos não burocratizando as coisas ao ponto de precisar
834 de quatro assinaturas para poder liberar um documento para o conselheiro tomar
835 conhecimento. Criticou a falta de papel tanto para o banheiro quanto para a xerox.
836 Lembrou também que a conselheira Arnete Borges foi votada para participar dos eventos
837 mas não pode comparecer pois o conselho não subsidiou as condições para que a
838 conselheira pudesse participar. Agradeceu a solidariedade do conselheiro Francisco de
839 Assis Marque Pires que por diversas vezes se colocou como seu acompanhante nos
840 eventos. Criticou o parecer jurídico da SESA em não pagar os acompanhantes, algo de
841 direito das pessoas com deficiência. Elogiou a pessoa do Sr. Silveira, funcionário da SESA
842 responsável pelas vagas do estacionamento. Citou que este é um dos funcionários que

843 zela pelas vagas das pessoas com deficiência fazendo valer seus direitos, como o das
844 vagas que lhe são destinadas. Citou um episódio onde este funcionário pediu que uma
845 servidora que havia estacionado na vaga que não lhe era destinada retirasse seu veículo
846 daquele local pois além de ser uma vaga para pessoa com deficiência aquela também era
847 uma vaga do CESAU, e estes tinham fama de fazerem confusão. Ao seu ver, o fazer
848 confusão era um elogio pois era um sinal de que o conselho está atento a todas as
849 questões e trabalhando constantemente. Comentou o atraso no pagamento das diárias,
850 que impacta e prejudica o exercício do controle social. Se solidarizou com a presidente do
851 conselho, Ana Lúcia da Costa MelLo, com a problemática da falta de recurso que havia
852 recaído sobre seus ombros. Criticou a postura do secretário que garantiu passagens para
853 Brasília para a realização do ato, mas custeando tais passagens a partir de recursos do
854 CESAU. **A Presidente do Conselho Estadual de Saúde Ana Lúcia da Costa Mello** citou
855 que a problemática dos computadores, foi uma questão de segurança digital da SESA pois
856 estas ameaçavam a infecção dos computadores por vírus. A questão dos documentos,
857 esclareceu que há um prazo de 60 dias para tramitá-los. Estes documentos obedecem um
858 fluxograma, se fazendo necessário ser recebido pela secretaria executiva para se fazer o
859 protocolo e então se encaminhar à mesa diretora do conselho para então haver a
860 disponibilização para os conselheiros. O fato que o conselheiro reportou foi de um
861 documento que havia chegado naquele mesmo dia, não procedendo a tramitação legal.
862 Com relação ao descolamento de conselheiros, citou que a mesa vem discutindo com a
863 gestão a garantia da deslocação, algo regimental. Em relação a questão do acompanhante
864 das pessoas com deficiência, informou que houve uma consulta com o setor Jurídico da
865 SESA e o parecer que foi recebido não garante o acompanhante. Antecipadamente, a
866 Mesa se propôs a mediar a negociação com a Gestão desta garantia desde que
867 estivessem munidos com a legislação que garanta esse acompanhamento pois a pesquisa
868 feita por ela enquanto conselheira não dá este respaldo. Finalizou realizando a leitura do
869 parecer jurídico. **A Conselheira Laciara Fárias Lacerda** falou em relação a incongruência
870 da ASJUR pois em sua visão ela não enxergava simpatia aquele parecer. Se disse uma
871 das conselheiras que abraça a causa das pessoas com deficiência pois ela entende que
872 uma vez inviabilizado o acompanhante, inviabilizado também estará o conselheiro já que o
873 acompanhante pode ser tanto as pernas como os olhos do conselheiro. Diante disso
874 solicitou que esta questão não seja judicializada ainda, porque ela não vê com bons olhos
875 quando se precisa judicializar uma questão que se precisa resolver dentro de casa. A sua
876 sugestão foi:requerer da comissão da pessoa com deficiência da OAB do Ceará um
877 parecer acerca desta temática, pois quando isso se trata do acompanhante de uma
878 conselheira isso pode ser utilizado para os demais, tanto da passagem quanto da diária.
879 Disse que iria requerer esse parecer pessoalmente, tratando diretamente com a
880 coordenadora desta comissão na OAB como também requerer parecer ao CNS. E diante
881 destes pareceres irá trazer a discussão e o debate para dentro do Conselho. Reenterou
882 que no momento em que se judicializa uma questão de conselho, seja este estadual ou
883 municipal, o colegiado se enfraquece. Finalizou solicitando novamente resolver isso dentro
884 de casa com um parecer bem fundamentado. **O Conselheiro Asevedo Quirino de Sousa**
885 falou de dois pontos: o primeiro foi em relação a data das reuniões em que eles são
886 convocados. As quartas e as quintas, citou que para quem reside em Fortaleza não há
887 problema de locomoção, mas para os que residem no interior sim. Pediu que houvesse
888 bom senso e otimização do tempo bem como das pautas para que reuniões que tomassem
889 um dia não se prolongasse ao ponto de precisar de dois dias de reunião. Disse que não
890 pode colocar 15 dias de declarações. Ele não é um funcionário do CESAU, funcionários
891 são os assessores, coisa que ele já foi, mas agora é apenas conselheiro. Em relação ao

892 deslocamento já foi colocado que houvesse um suprimento de fundos para passagens.
893 Informou que no caso dele, o sindicato estava colaborando com a questão das passagens,
894 mas indagou o caso de conselheiros que não dispõem dessa ajuda da entidade. Disse que
895 a ajuda de custo e a diária não pagam nem a passagem de ida e volta, sem contar na
896 questão do atraso que tem, até estas diárias serem empenhadas. A atividade de
897 conselheiro é algo voluntário que segundo a resolução, por ser uma atividade voluntária
898 não pode haver gastos por parte deste. Reivindicou que no ano seguinte se busque uma
899 alternativa para ressarcir os gastos com passagens por parte dos conselheiros. Citou que o
900 comitê estadual de combate a dengue, o novo coordenador solicitou que o CESAU envie
901 um ofício informando o nome do representante para fazer parte desta comissão. **A**
902 **Presidente do Conselho Estadual de Saúde Ana Lúcia da Costa Mello** chamou
903 atenção para as regras de uso do Grupo de Whatsapp que não vem sendo respeitada.
904 Informou que todas as ações de câmaras, coordenação e pleno devem ser comunicados a
905 comissão de comunicação para que esta faça as divulgações nos meios de comunicação
906 que o conselho dispõe. A realização dos registros de todas as reuniões e câmaras
907 alinhando o que é discutido para que Mesa e Secretaria Executiva definam os fluxos. Só
908 acatar pontos de pauta escritos e protocolados para que se possa realizar a
909 fundamentação de processos. A realização de uma devolutiva da participação e do
910 patrocínio do Cesau em eventos, fixar 30 dias de antecedência quando houver interesse.
911 Atentar para o acompanhamento técnico nas viagens a serviço do conselho. E por fim a
912 proposição de um recesso dos dias 19 de dezembro ao dia 6 de janeiro em função da
913 disponibilidade financeira para a realização de novos eventos por este conselho. Informou
914 que o que já foi planejado foi realizado. **A Conselheira Maria das Graças Alves de**
915 **Araújo** sugeriu que a pauta Avaliação das Ações do CESAU fosse adiada também para a
916 reunião que explanaria o plano de ação das câmaras e comissões do CESAU. A MESA
917 DIRETORA SUBMETEU AO PLENO E ESTE ACATOU A SUGESTÃO DO ADIAMENTO DA
918 PAUTA “AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DO CESAU” PARA A REUNIÃO ONDE SERIAM
919 APRESENTADOS O PLANO DE AÇÃO DAS CÂMARAS E COMISSÕES DO CESAU. **A**
920 **Conselheira Maria Socorro Marques Ferreira Oliveira** informou que foi contemplada na
921 fala do conselheiro Asevedo e Raimundo José. Citou que se a situação dos conselheiros
922 que dispõe do apoio de seus sindicatos para o custeio de suas passagens é triste, a dela
923 é horrível. O CESAU ao seguir a risca o regimento complicou a situação dela pois está
924 como ACS do Estado e não como FASEC, antiga ocupante dessa cadeira. Teria sido
925 melhor a mudança da nomenclatura já que nenhuma entidade apareceu. Citou que mesmo
926 com os problemas do atraso das diárias e com as despesas de deslocamento pagas por
927 ela não deixará de desempenhar suas funções como conselheira de saúde e assim fará
928 até o fim do seu mandato. **O Conselheiro José Teles dos Santos** cobrou a mesa diretora
929 e a secretaria executiva o pagamento das passagens dos Conselheiros. Outra pergunta foi
930 com relação ao início das atividades do ano de 2017. **A Conselheira e Secretária Geral**
931 **Marlúcia Ramos de Fátima Sousa Gomes** deixou como encaminhamento com relação
932 aos conselheiros da área metropolitana, os quais precisam ser incluídos nas passagens
933 pois também são de relevância assim como os conselheiros do interior. **O Conselheiro**
934 **Francisco Antônio de Paula** citou que os conselheiros da capital também enfrentam
935 problemas. Para participar de 6 reuniões por mês lhe custa 66 (sessenta e seis reais). Um
936 problema que resolveria com o vale-transporte. **A Conselheira Maria Arnete Borges**
937 relatou que a questão do transporte acha uma falta de respeito com todos os conselheiros.
938 Não aceita que quem vem do interior seja empecilho para um bom desempenho do
939 CESAU. Acha imoral alguém sair de Juazeiro, passar a noite dentro de um carro para ficar
940 numa reunião extensa e não ter direito de ficar num hotel ao fim da reunião. **O**

ATA DA 439 REUNIÃO ORDINÁRIA DO Conselho Estadual de Saúde – CESAU
12.12.2016

24

941 **Conselheiro Francisco de Assis Marques Pires** cobrou seu nome na portaria da
942 comissão de mediação de conflito. Segundo o mesmo, lá consta apenas representante do
943 Conselho Estadual de Saúde. Achou isso errado pois consta o nome dos servidores e não
944 consta o seu nome. Cobrou uma resolutividade desta questão. **O Conselheiro Raimundo**
945 **José Rodrigues Monteiro** concordou com a conselheira Laciara no que diz respeito a
946 judicialização do processo até fevereiro. Com relação ao pagamento de acompanhantes,
947 citou o exemplo dos conselheiros do CONAD, onde estes tinham direito a acompanhantes
948 e que não era pago pelos conselheiros. **A Assessora Técnica do CESAU Maria do**
949 **Socorro Cardoso Nogueira Moreira** com relação as falhas e as necessidades dos
950 conselheiros sugeriu como ponto de pauta a votação da reformulação do regimento para
951 que sejam contempladas todas as angústias. Nada mais havendo a tratar deu-se por
952 encerrada a reunião a qual FOI GRAVADA e após submetida à Secretária Executiva para
953 leitura, análises, correções e à Plenária para aprovação ficará disponível nos arquivos do
954 Conselho Estadual de Saúde do Ceará – CESAU, para fins de provas, pesquisas e como
955 documento. Fortaleza, 14 de Novembro de 2016.
956 Maria Goretti Sousa Pinheiro (Secretária Executiva) _____
957 Maria do Socorro Cardoso Nogueira Moreira (Assessora Técnica) _____
958 Kaio Stênio Targino Silveira (Apoio e Digitador) _____